



d) no modo Ar/Ar: RWS - Range While Search, SAM - Situation Awareness Mode, DTT - Dual Target Track, STT - Single Target Track, TWS - Track While Scan, ACM - Air Combat Mode e RA - Raid Assessment Mode.

16) Que o Sistema de Navegação Inercial, na versão Naval, inclua a capacidade para manter a informação de localização do VANT independentemente de uso de informações satelitais.

PORTARIA NORMATIVA Nº 1.984/MD, DE 3 DE JULHO DE 2013

Dispõe sobre o estabelecimento de Requisitos Operacionais Conjuntos (ROC) para os produtos de defesa comuns às Forças Armadas.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, o Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 e o disposto no inciso XVII do art. 1º do Anexo I do Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados os Requisitos Operacionais Conjuntos (ROC) para o Sistema de Defesa Antiaérea de Média Altura das Forças Armadas, na forma dos anexos a esta Portaria Normativa, considerando a necessidade requerida pela estrutura de apoio logístico dos meios navais, aéreos e terrestres.

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Normativa nº 2.385, de 5 de setembro de 2012.

CELSO AMORIM

ANEXO

REQUISITOS OPERACIONAIS CONJUNTOS (ROC) DO SISTEMA DE DEFESA ANTIAÉREA DE MÉDIA ALTURA DAS FORÇAS ARMADAS (ROC Nº 40/2013) TÍTULO SISTEMA DE DEFESA ANTIAÉREA DE MÉDIA ALTURA DAS FORÇAS ARMADAS DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS

Os requisitos a seguir foram obtidos pela consolidação das características operacionais e técnicas comuns de emprego das três Forças Armadas, constantes em suas documentações orientadoras e normativas, após reuniões coordenadas pela Comissão de Logística Militar (COMLOG), realizadas no Ministério da Defesa, em 2012 e 2013.

Os requisitos estão divididos em absolutos e desejáveis. Os absolutos são obrigatórios no Sistema de Defesa Antiaérea de Média Altura das Forças Armadas. Os desejáveis, não obrigatórios, devem ser buscados pelo incremento da operacionalidade, valorizando a melhor escolha.

1) Requisitos Absolutos (RA)

1) Interfaces com Sistemas Externos

1.1) deve possuir Interface de Coordenação com os meios de Comando e Controle (C²) da Marinha do Brasil (MB), do Exército Brasileiro (EB) e da Força Aérea Brasileira (FAB).

1.2) deve possuir Interface de Coordenação e Controle com os meios de Defesa Aeroespacial (D Aepc) das Forças Armadas (FA) brasileiras.

2) Função Vigiar o Espaço Aéreo

2.1) deve realizar a Vigilância do Espaço Aéreo (Esp Ae), fazendo uso de seus Sistemas de Controle e Alerta (Sist Ct Alr) e Sensor de Busca (Sns Bsc) do Sistema de Armas (Sist A), para detectar ameaças em todas as combinações das seguintes condições:

a. tanto durante o dia quanto à noite.

b. tanto com a atmosfera limpa quanto nublada.

c. em ambientes com presença de fumígenos ou fumaça.

d. para sistemas instalados em navios, em condições de mar até 6 (seis) da escala Beaufort.

e. tanto na presença de um ou mais dos seguintes fenômenos meteorológicos: vento, nuvens, chuva, descargas elétricas e nevoeiros, quanto sem estes fenômenos.

f. em ambiente de Guerra Eletrônica e Guerra Cibernética.

3) Função Coordenar o Emprego

3.1) deve coordenar com a FAB, por meio da Interface de Coordenação, o emprego de seus meios Antiaéreos (AAe) ao detectar uma ameaça Aeroespacial (Aepc) localizada em faixa do Esp Ae destinada à aviação de interceptação e à AAAe de Média Altura (Me Altu).

3.2) deve coordenar o emprego de seus meios AAe, ao detectar uma ameaça Aepc localizada em faixa do Esp Ae destinada a outros elementos integrantes dos demais Sistemas Operacionais (Sist Op) das Forças Singulares.

3.3) deve coordenar-se, por meio da Interface de Coordenação, o emprego de meios de Baixa (Bx) e Média (Me) Alturas (Altu), ao detectar uma ameaça Aepc que esteja em faixa do Esp Ae destinada à AAAe.

4) Função Controlar o Emprego

4.1) deve controlar o emprego de seus meios AAe, por meio da Interface de Controle, ao detectar uma ameaça Aepc que esteja em faixa do Esp Ae destinada à AAAe Me Altu.

4.2) deve ter o emprego de seus meios controlado pelo Centro de Operações, seja na Zona do Interior (ZI) ou na Zona de Combate (ZC), para o engajamento de uma ameaça Aepc, que esteja em faixa do Esp Ae destinada à AAAe Me Altu, quando acionado por esse Centro.

5) Função Identificar Ameaças

5.1) deve integrar-se ao Sistema de Defesa Aeroespacial, identificando uma ameaça como amiga ou inimiga, por meio de Sist Ct Alr, em tempo não superior a 20 (vinte) segundos após sua detecção.

5.2) deve identificar uma ameaça Aepc como amiga ou inimiga, com seus meios orgânicos, ao detectar uma ameaça Aepc que esteja dentro de seu volume de responsabilidade (VRDA Ae).

5.3) o Sensor de Busca do Sistema de Controle e Alerta do sistema deve possuir arquitetura funcional que lhe permita receber os protocolos e equipamentos necessários para permitir o funcionamento do Interrogador IFF Modo 4, em desenvolvimento no Brasil.

6) Função Engajar Ameaças

6.1) deve engajar ameaças com seus meios orgânicos, ao detectar uma ameaça Aepc que esteja dentro de seu Volume de Responsabilidade de Defesa Antiaérea (VRDA Ae).

6.2) deve engajar ameaças com seus meios orgânicos, ao ser acionado pelo alocador de armas do Centro de Operações Militares (COpm) (na ZI e em Operações de Não-Guerra - Op NG) ou do Centro de Operações Aéreas do Teatro (COAT) da Força Aérea Componente (FAC) (no Teatro de Operações - TO).

7) Função Relatar Ação Hostil

Deve ter a capacidade de produzir e transmitir Relatórios de Engajamento de Artilharia Antiaérea (ARTIREL) ao Órgão de Controle de Operações Aéreas Militares (OCOAM), com jurisdição sobre a área de incidência.

8) Requisitos de Interfaces Externas

8.1) Interface de Coordenação e Controle

Deve possuir protocolos compatíveis com os meios de Comando e Controle (C²) das FA.

8.2) Requisitos de Integração

a) deve possuir protocolos compatíveis com os utilizados pelo Sist Op DA Ae e que permitam a mútua integração dos Sist Ct Alr, Sist A, Sist Com e Sist Log, em todos os seus escalões.

b) deve possuir condições para instalar os equipamentos de comando e controle determinados pelas Forças Singulares.

8.3) Requisitos Ambientais

a) os meios orgânicos do Sistema, quando armazenados, devem manter as suas condições ideais, para satisfazer as especificações contidas nos requisitos específicos das FA, quando submetidos a uma faixa de variação de temperatura, de umidade, de pressão, de salinidade, de choque mecânico, de vibração, de radiação e de interferência eletromagnética e de fungos, de acordo com as condições determinadas em seus Manuais.

b) os meios orgânicos do Sistema em deslocamento terrestre devem manter as suas condições ideais, para satisfazer as especificações contidas nos requisitos específicos das FA, quando submetidos a uma faixa de variação de temperatura, de umidade, de pressão, de precipitação pluviométrica, de salinidade, de choque mecânico, de vibração, de radiação e de interferência eletromagnética, no ambiente operacional.

c) os meios orgânicos do Sistema em deslocamento marítimo devem manter as condições ideais, para satisfazer as especificações contidas nos requisitos específicos das FA, quando submetidos a uma faixa de variação de temperatura, de umidade, de pressão, de precipitação pluviométrica, de salinidade, de choque mecânico, de vibração, de radiação e de interferência eletromagnética, no ambiente operacional.

d) os meios orgânicos do Sistema em deslocamento fluvial devem manter as condições ideais, para satisfazer as especificações contidas nos requisitos específicos das FA, quando submetidos a uma faixa de variação de temperatura, de umidade, de pressão, de precipitação pluviométrica, de salinidade, de choque mecânico, de vibração, de radiação e de interferência eletromagnética, no ambiente operacional.

e) os meios orgânicos do Sistema em operação devem manter as condições ideais, para satisfazer as especificações contidas nos requisitos específicos das FA, quando submetidos a uma faixa de variação de temperatura, de umidade, de pressão, de precipitação pluviométrica, de salinidade, de radiação e de interferência eletromagnética, no ambiente operacional.

8.4) Função Engajar Alvos

a) o Sistema deve possuir modo manual e automático, em todo o processo de aquisição e engajamento de alvos pelo sistema.

b) o Sistema deve engajar, com efetividade, ameaças aeroespaciais em um envelope mínimo de 20.000 (vinte mil) metros de alcance horizontal e entre 50 (cinquenta) metros a 15.000 (quinze mil) metros de alcance vertical.

c) quando instalados em navios, o Sistema deve engajar, com efetividade, ameaças aeroespaciais em um envelope mínimo de 30.000 (trinta mil) metros de alcance horizontal e entre 30 (trinta) metros a 15.000 (quinze mil) metros de alcance vertical.

d) o Sistema deve engajar no mínimo 4 (quatro) alvos simultaneamente na zona de emprego do sistema.

e) o Sistema deve possuir probabilidade de neutralização do alvo (PKILL) de 80% (oitenta por cento) no mínimo, consideradas as ameaças aeroespaciais e os limites estabelecidos no requisito absoluto 8.4, letras b e c.

f) os mísseis do sistema de armas devem possuir condições para engajar ameaças aeroespaciais desenvolvendo velocidades entre 0 (zero) e 1.000 (mil) metros por segundo, no mínimo, permitindo o engajamento de helicópteros em voo pairado, aeronaves de asas fixas tripuladas, ou não, e diversos tipos de munições inteligentes.

g) o Sistema deve fornecer manuais técnicos e demais fontes de consulta no idioma inglês, quando não disponíveis no idioma português.

h) o Sistema deve possuir capacidade de autodestruição do míssil em voo.

9) Função Mobilidade

9.1) as plataformas terrestres devem apresentar condições de mobilidade que permitam seu posicionamento utilizando apenas viaturas sobre rodas ou reboque para sua movimentação.

9.2) as viaturas sobre rodas devem possuir motorização alimentada por óleo diesel.

10) Requisito de Treinamento

Deve oferecer um simulador que permita o treinamento de todas as funções de operações do sistema, evitando a necessidade de aquisição deste equipamento como acessório.

II) Requisitos Desejáveis (RD)

1) é desejável que o sistema controle em voo no mínimo 8 (oito) mísseis simultaneamente, na sua zona de emprego.

2) é desejável possuir capacidade para engajamento de ameaças aeroespaciais em 360º (trezentos e sessenta graus), sem a necessidade de movimentar a sua plataforma.

3) é desejável que proveja alvos aéreos compatíveis com os parâmetros técnicos de treinamento real do sistema.

4) é desejável que possua vida útil mínima de 20 (vinte) anos, incluindo as devidas revitalizações (middle age update).

5) é desejável que possibilite a sua utilização em veículos fabricados no Brasil, como plataformas do Sistema Antiaéreo, no caso de plataformas terrestres.

6) é desejável que forneça manuais técnicos e demais fontes de consulta no idioma português.

7) é desejável que as plataformas terrestres ofereçam enlaces alternativos para estabelecer Comando e Controle (C²) entre os componentes do Sistema Antiaéreo, tais como: cabos de fibra ótica, antenas de micro-ondas, dentre outros.

8) é desejável que ofereça proteção contra ameaças Químicas, Biológicas, Radiológicas e Nucleares (QBRN) aos seus operadores.

9) é desejável que os meios orgânicos do Sistema sejam transportados em aeronaves, mantendo as suas condições ideais, para satisfazer as especificações contidas nos requisitos específicos das FA, quando submetidos a uma faixa de variação de temperatura, de umidade, de pressão, de choque mecânico, de vibração, de radiação e de interferência eletromagnética, de acordo com as condições determinadas em seus Manuais Técnicos, no ambiente operacional.

10) é desejável que os meios orgânicos do Sistema de Defesa Antiaérea de Média Altura sejam alimentados por fonte de energia elétrica, com frequência variando de 50 (cinquenta) Hz a 60 (sessenta) Hz, bem como tensão variando de 127 (cento e vinte e sete) Volts a 220 (duzentos e vinte) Volts, conforme legislação em vigor, estabelecendo variações de tensão e frequência máximas permitidas para consumidores comerciais de energia elétrica, além dos recursos internos provenientes dos grupos geradores, como alternativa.

COMANDO DA MARINHA COMANDO DE OPERAÇÕES NAVAIS 4º DISTRITO NAVAL CAPITANIA FLUVIAL DE SANTARÉM

PORTARIA Nº 55/CFS, DE 1º DE JULHO DE 2013

O CAPITÃO DOS PORTOS DE SANTARÉM, em cumprimento ao que preceitua o Art. 4º da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997 (LESTA), que "Dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências", resolve:

Art. 1º Tornar obrigatória a dotação do equipamento de Sistema Automático de Identificação (AIS) para embarcações classificadas, de acordo com o previsto no item 0216 das Normas da Autoridade Marítima para Embarcações Empregadas na Navegação Interior (NORMAM-02/DPC), para atividades ou serviço de passageiro com Arqueação Bruta (AB) maior que 100 ou rebocador e empurrador, nas áreas abrangidas pela Zona de Praticagem e trechos abaixo listados, conforme previsto no Anexo 4-A das Normas da Autoridade Marítima para o Serviço de Praticagem (NORMAM-12/DPC):

a) Fazendinha-AP x Itacoatiara-AM (ZP-01); b) Rio Trombetas; c) Rio Tapajós; d) Rio Nhamundá; e) Rio Arapiuns; e d) Paraná do Cachoeri.

Art. 2º As empresas terão o prazo até 31 de dezembro de 2013 para cumprir o disposto nesta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Capitão-de-Fragata (T) JOSÉ DE FÁTIMA
OLIVEIRA DE ANDRADE

COMANDO DO EXÉRCITO INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL

ATO DE 1º DE JULHO DE 2013

O Diretor-Presidente da INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL, em cumprimento ao disposto nos arts. 4º e 5º do Decreto nº 908, de 31/08/1993, autoriza a publicação do Acordo Coletivo de Trabalho 2013/2014, anexo, celebrado entre a IMBEL e SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÉUTICAS DE LORENA E PIQUETE-SP. BASE TERRITORIAL LORENA, PIQUETE, CACHOEIRA PAULISTA, CRUZEIRO, LAVRINHAS E QUELUZ; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE ITAJUBÁ, PARAÍPOLIS E REGIÃO; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, INFORMÁTICA, MATERIAL ELETRÔNICO, CONST. E REPARO NAVAL, MANUT. E CONSERVAÇÃO DE ELEVADORES, MATERIAL BÉLICO, SIDERÚRGICAS, REPARAÇÃO E MANUT. VEÍCULOS, REFRIGERAÇÃO E MAT. ELÉTRICO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÉUTICOS, DE EXPLOSIVOS E DE MAT. PLÁSTICOS, CONEXOS E SIMILA-